



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá  
Estado do Pará  
Poder Executivo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 030/2019/PP**

**Pregão nº 030/2019/PMNEP/SRP/PP**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.263.862/0001-05, com sede na Avenida São Pedro, 752 – Centro – Nova Esperança do Piriá – Pará, CEP: 68.618-000, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Valcirlei Holanda de Souza**, brasileiro, portador das cédulas de RG: 6442204 e de CPF: 010.642.772-50, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá, **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.479.091/0001-06, representada legalmente pelo Sr. Adonias Barros da Cunha, brasileiro, portador das cédulas de RG: 2950356 e de CPF: 371.362.082-20, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá, **Fundo Municipal de Educação** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.034.246/0001-45, **FUNDEB** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.707.561/0001-59, representada legalmente pela Sr.<sup>a</sup> Maria Valdirene de Sousa Saraiva, brasileira, portadora das cédulas de RG: 2546419 e de CPF: 426.675.932-00 e o **Fundo Municipal de Assistência Social** sob o nº 17.694.828/0001-90, representada legalmente pela Sr<sup>a</sup>. Antônia Oziane Paiva Galdino, brasileira, portador das cédulas de RG: 3990256 e de CPF: 753.111.192-68, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá – PA, e o **Fundo Municipal de Meio Ambiente** sob o CNPJ/MF nº 30.096.914/0001-69, representada legalmente pela Srº. Francisco Araújo da Silva, brasileiro, portador das cédulas de RG: 2426290 e de CPF: 392.719.512-04, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá – PA denominado CONTRATANTE, do outro lado a(s) empresa(s) **OLL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 25.309.205/00001-84, GILBESON M DIAS EIRELI – ME CNPJ: 16.914.239/0001-07 E BOMBONS E DESCARTAVEIS EIRELI CNPJ: 01.580.769/0001-99**, denominadas CONTRATADAS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 030/2019/PMNEP/SRP/PP**, publicada no dia 01/10/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços que objetiva a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de copa, cozinha e material permanente para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço Nº 030/2019/PMNEP/SRP/PP, que passa a fazer parte desta Ata,



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

## Estado do Pará

## Poder Executivo

juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

### CLAUSULA SEGUNDA

#### DO PREÇO

- 2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
- 2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreativáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLAUSULA TERCEIRA

#### DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1- Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3- Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4- Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5- A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

## Estado do Pará

### Poder Executivo

encargos.

– Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.1 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.2 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.3 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

## CLAUSULA QUARTA

### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 – Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.



## Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

### CLAUSULA QUINTA

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos materiais/produtos; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.8- A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

### CLAUSULA SEXTA

#### DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano,



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

## Estado do Pará

## Poder Executivo

contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo VIII), e como termo final o recebimento definitivo pelo fornecimento de materiais/produtos, pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

### CLAUSULA SETIMA

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

Exercício: 2019

0201 Gabinete do Prefeito

04 122 0036 2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito

0301 Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

04 122 0031 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Finanças

0401 Secretaria Mun. Obras,Trans. e Urbanismo

15 452 0038 2.019 Manutenção da Sec. Obras, Transporte e Urbanismo

0801 Sec. M. de Agric. Pecuária e Abastecimento

20 122 1311 2.024 Manutenção da Sec. de Agricultura e Abastecimento

1001 Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

13 122 1007 2.032 Manutenção da Sec. de Esporte Cultura e Turismo

1111 FUNDEB

12 361 0003 2.041 Manutenção Administrativa 40% FUNDEB

1212 Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá  
Estado do Pará  
Poder Executivo

10 122 1341 2.047 Manutenção da Sec. de Saúde e Saneamento

1313 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0131 2.064 Manutenção Programa. MPSB – Piso Básico Fixo

08 243 1357 2.066 Manutenção do programa PSE-MC-PFMC do PAEFI NO CREAS

08 244 0005 2.067 Manutenção do conselho de assistência social

08 244 0005 2.068 Manutenção do conselho tutelar

08 244 1002 2.071 Manutenção da Sec. de Assistência Social

1701 Secretaria de Meio Ambiente e Habitação

18 122 1010 2.085 Manutenção da Sec. De Meio Ambiente e habitação

1801 Secretaria Municipal de Educação

12 122 1312 2.095 Manutenção Sec. de Educação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

**CLAUSULA OITAVA**

**DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO**

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade pelo fornecimento dos materiais/produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 – Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem pelo fornecimento dos matériais/produtos ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

## CLAUSULA NONA

### DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS.

9.1- A entrega dos materiais/produtos dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

– A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo fornecimento dos materiais/produtos, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

## CLAUSULA DÉCIMA

### DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- Entregar o fornecimento dos materiais/produtos de acordo com as condições e prazos propostos e fornece-los dentro do período da validade;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

- Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- Definir o local para fornecimento dos materiais/produtos adquirida;
- Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização pelo fornecimento dos materiais/produtos adquiridos.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

## Estado do Pará

## Poder Executivo

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando impõe uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8.666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

## DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

### DOS ADITAMENTOS

13.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

### DOS RECURSOS

14.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal de Administração, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

### DO FORO

**16.1** - Fica eleito o foro de Garrafão do Norte - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.2** - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Nova Esperança do Piriá, 01 de novembro de 2019.

Luiz Henrique Lacerda Lopes  
Pregoeiro

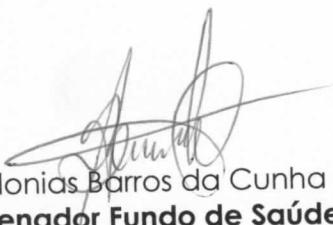
LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPEZ  
PREGOEIRO  
Dec. N° 001/2019-PMNEP

Antônio Valcireli Holanda de Souza  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

Maria Valdirene de Sousa Saraiva  
**Ordenadora do Fundo Municipal de**  
**Educação**  
**Contratante**



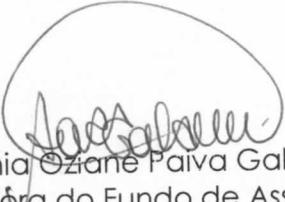
Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá  
Estado do Pará  
Poder Executivo

  
Adonias Barros da Cunha  
**Ordenador Fundo de Saúde**  
**Contratante**

  
Francisco Araújo da Silva  
CNPJ: 25.309.205/0001-84  
**CONTRATADA**

  
Francisco Araújo da Silva  
Ordenadora do Fundo de Meio Ambiente  
**Contratante**

  
Gilbeson M. Dias EIRELI – ME  
CNPJ: 16.914.239/0001-07  
**CONTRATADA**

  
Antônia Oziane Paiva Galdino  
Ordenadora do Fundo de Assistência  
Social  
**Contratante**

  
Wandson de Paula Silva  
BOMBONS E DESCARTAVEIS EIRELI  
CNPJ: 01.580.769/0001-99  
**CONTRATADA**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá  
Estado do Pará  
Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019/PMNEP/SRP/PP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 027/2019, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá** e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Presencial 030/2019/PMNEP/SRP/PP**.

RELAÇÃO DOS ITENS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAT. MÍN.	QUAT. MÁX.	MARCA	VAL. VENC.	EMP. VENC.
1	Avental - branco material em PVC forrado, com bolso, impermeável, com regulador na alça do pescoço, tamanho 120 x 60 cm.	UND	1	300	MAICOL	16,00	GILBESON
2	Bacia de alumínio nº 60 21 litros	UND	1	150	PISA	150,00	ITALY
3	Bacia de alumínio nº 50 13 litros	UND	1	150	PISA	130,00	ITALY
4	Balde plástico de 20 litros com tampa	UND	1	150	TOPPLAST	29,00	GILBESON
5	Balde, material plástico, tamanho médio, alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	UND	1	200	TOPPLAST	21,00	GILBESON
6	Bandeja de servir em inox: formato retangular, medindo aprox. 25 cm de comprimento e 19 cm de largura.	UND	1	200	BRINOX	130,00	ITALY
7	Bandeja de servir em inox: formato retangular, medindo aprox. 48 cm de comprimento e 32 cm de largura.	UND	1	150	BRINOX	185,00	ITALY
8	Basqueta em plástico acrílico resistente para condicionamento de produtos diversos	UND	1	300	PROPLAST	130,00	GILBESON
9	Caçarola 30 cm de diâmetro: Material: Alumínio Fundido Batido Espessura da Panela: 4 mm Acompanha Tampa: Sim Material dos Cabos: Madeira Marfim Envernizados Material das Tampas: Alumínio Leve	UND	1	300	PISA	240,00	ITALY
10	Caçarola 60 cm de diâmetro: Material: Alumínio Fundido Batido Espessura da Panela: 4 mm Acompanha Tampa: Sim Material dos Cabos: Madeira Marfim Envernizados Material das Tampas: Alumínio Leve	UND	1	280	PISA	495,00	ITALY
11	Caçarola 90 cm de diâmetro: Material: Alumínio Fundido Batido Espessura da Panela: 4 mm Acompanha Tampa: Sim Material	UND	1	250	PISA	790,00	ITALY



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá  
Estado do Pará  
Poder Executivo

	dos Cabos: Madeira Marfim Envernizados Material das Tampas: Alumínio Leve							
12	Cesto de lixo fechado: material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 litros, diâmetro 25 cm, altura 34 cm.	UND	1	300	PLASTICOS PRATIC	29,00	GILBESON	
13	Cesto de lixo telado: material plástico, polipropileno, tipo telado com tampa, capacidade 15 litros, diâmetro 25 cm, altura 34 cm	UND	1	400	PLASTICOS PRATIC	10,50	GILBESON	
14	Colher de mesa (sopa) inox, pacote com 12 unidades.	PC	1	200	BRINOX	55,00	ITALY	
15	Colher inox grande	UND	1	300	ABC	26,00	ITALY	
16	Copo para água em vidro: aplicação residencial, capacidade aproximadamente 300 ml, liso e incolor. Caixa com 24 unidades.	CX	1	380	NADIN CYLIDER	175,00	GILBESON	
17	Copo multiuso 190 ml: tipo americano, incolor, material vidro. Caixa com 24 unidades.	CX	1	300	NADIN CYLIDER	125,00	GILBESON	
18	Concha (grande)	UND	1	300	ABC	24,50	ITALY	
19	Jogo de xícaras de café 75 ml, com pires em porcelana, caixa com 06 unidades.	JG	1	200	COFFECUPS	80,00	GILBESON	
20	Jogo de xícaras de chá 200 ml, com pires em vidro, caixa com 06 unidades.	JG	1	180	COFFECUPS	115,50	GILBESON	
21	Caixa para depósito 10 litros, material plástico.	UND	1	200	PLASTICOS PRATIC	49,90	GILBESON	
22	Caixa para depósito 20 litros, material plástico.	UND	1	150	PLASTICOS PRATIC	83,00	GILBESON	
23	Caixa para depósito 30 litros, material plástico.	UND	1	150	PLASTICOS PRATIC	120,00	GILBESON	
24	Escorredor de macarrão 10 cm: tipo industrial, em alumínio nº 10 – 10 cm com alça.	UND	1	200	ABC	39,24	ITALY	
25	Escorredor de macarrão 40 cm: tipo industrial, em alumínio nº 40 – 40 cm com alça.	UND	1	200	ABC	90,00	ITALY	
26	Escorredor para pratos: em inox, capacidade para 20 pratos montado com portas-falher.	UND	1	250	BRINOX	135,00	ITALY	
27	Escumadeira 50 cm: em aço inox.	UND	1	250	ABC	46,50	ITALY	
28	Faca de cozinha nº 18 em aço inox, com cabo em madeira.	UND	1	150	WESTERN	30,00	GILBESON	
29	Faca de mesa em aço inox, pacote com 12 unidades.	PC	1	200	BRINOX	60,00	ITALY	



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá  
Estado do Pará  
Poder Executivo

30	Forma p/ pudim em alumínio, com tampa, tamanho médio.	UND	1	100	PISA	75,00	ITALY
31	Frigideira nº 28 em alumínio fundido com cabo madeira super resistente, com tampa de alumínio polido com pomel de baquelita.	UND	1	150	PISA	120,00	ITALY
32	Frigideira nº 36 em alumínio fundido com cabo madeira super resistente, com tampa de alumínio polido com pomel de baquelita.	UND	1	150	PISA	138,00	ITALY
33	Frigideira nº 45 em alumínio fundido com cabo madeira super resistente, com tampa de alumínio polido com pomel de baquelita.	UND	1	150	PISA	155,00	ITALY
34	Garfo de mesa em aço inox. Pacote com 12 unidades.	PC	1	200	BRINOX	53,00	ITALY
35	Garfo p/ servir macarrão em alumínio, com cabo em Madeira, tamanho grande.	UND	1	200	ABC	29,00	ITALY
36	Garrafa térmica decorada em plástico resistente, capacidade 1 litro.	UND	1	150	TERMOLAR	49,00	GILBESON
37	Garrafa térmica 2litros em aço inox	UND	1	100	TERMOLAR	130,00	GILBESON
38	Garrafa térmica em plástico resistente, capacidade para 2 litro, com tampa de pressão.	UND	1	100	TERMOLAR	167,00	GILBESON
39	Garrafa térmica Corpo de aço inox, parede interna de aço inox, alça e tampa de polipropileno reforçado 3,5 L, Tampa removível.	UND	1	100	INVICTA	395,00	ITALY
40	Garrafão botijão térmico de 12 litros.	UND	1	70	INVICTA	199,00	GILBESON
41	Garrafão botijão térmico de 20 litros.	UND	1	60	INVICTA	445,00	GILBESON
42	Garrafão botijão térmico de 121 litros: com torneira, alça e tripé	UND	1	50	0	FRACASSO	FRACASSO
43	Guardanapo: pano de limpeza, 100% algodão, alta absorção resistente, tamanho 70 cm x 42 cm.	UND	1	1000	ALGODÃO	6,00	GILBESON
44	Jarra para água 4 lts: com material em plástico resistente, com Tampa de duas saídas, com alça.	UND	1	100	PLASTICOS PRATIC	19,00	GILBESON
45	Jarra para água 2 lts: com material em plástico resistente, com Tampa de duas saídas, com alças.	UND	1	100	PLASTICOS PRATIC	11,00	GILBESON
46	Jarra de vidro com capacidade para 2 lt/ 3 lts.	UND	1	150	VITRIZI	80,00	GILBESON
47	Kit merenda escolar contendo 01 prato de 600ml, 01 caneca de 300 ml, 01 cumbuca de 350ml e um	KT	1	5.000	ARC	17,00	ITALY



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá  
Estado do Pará  
Poder Executivo

	colher, confeccionados em plástico resistente						
48	LIXEIRA com pedal 10lt em material plástico.	JG	1	100	PLASTICOS PRATIC	50,00	GILBESON
49	LIXEIRA com pedal 30 lt em material plástico.	UND	1	70	PLASTICOS PRATIC	95,00	GILBESON
50	LIXEIRA com pedal 50 lt em material plástico.	UND	1	50	PLASTICOS PRATIC	145,00	GILBESON
51	Pá para Lixo Plástica 24x16, 5x7 Com Cabo Longo em Madeira Revestido (80cm)	UND	1	200	INCAVAS	10,90	ITALY
52	Panela de pressão completa 4,5 lts.	UND	1	100	ALUMINIO MARLUX	120,00	GILBESON
53	Panela de pressão completa 7 lts.	UND	1	100	ALUMINIO MARLUX	149,00	GILBESON
54	Panela de pressão completa 10 lts.	UND	1	80	ALUMINIO MARLUX	305,00	GILBESON
55	Panela de pressão completa 20 lts.	UND	1	60	PISA	439,00	ITALY
56	Panela Industrial de alumínio 15 litros	UND	1	100	PISA	85,00	ITALY
57	Panela Industrial de alumínio 30 litros	UND	1	80	PISA	169,00	ITALY
58	Panela Industrial de alumínio 45 litros	UND	1	70	PISA	285,00	ITALY
59	Panela Industrial de alumínio 65 litros	UND	1	60	PISA	360,00	ITALY
60	Panela Industrial de alumínio 80 litros	UND	1	50	PISA	455,00	ITALY
61	Panela tipo caçarola de 10 litros	UND	1	100	PISA	85,00	ITALY
62	Panela tipo caçarola de 5 litros	UND	1	80	PISA	70,00	ITALY
63	Panela tipo tacho de 15 litros	UND	1	70	PISA	110,00	ITALY
64	Panela tipo tacho de 20 litros	UND	1	60	PISA	170,00	ITALY
65	Panela tipo tacho de 25 litros	UND	1	50	PISA	290,00	ITALY
66	Papeiro tamanho 1: em alumínio reforçado com tampa, cabo de plástico.	UND	1	100	PISA	26,00	ITALY
67	Papeiro tamanho 2: em alumínio reforçado com tampa, cabo de plástico.	UND	1	80	PISA	40,00	ITALY
68	Pegador p/ massa em aço inox, tamanho grande.	UND	1	100	PISA	27,00	ITALY
69	Prato fundo: em vidro temperado, caixa com 24 unidades.	CX	1	100	ASTRAL - MARINEX	160,00	GILBESON
70	Prato de plástico	UND	1	250	ARC	4,20	ITALY
71	Ralador de legumes em aço inox, tamanho grande, com 4 faces.	UND	1	150	ABC	39,00	ITALY
72	Recipiente em vidro: para armazenamento de mantimentos,	UND	1	100	NADIR	75,00	ITALY



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

	formato quadrado ou circular, capacidade aproximada 1,5 litros.						
73	Suporte para copo descartáveis: para copos de café de 50 ml, em plástico resistente.	UND	1	150	MULTICOPO	80,00	ITALY
74	Suporte para copo descartáveis: para copos de água de 180 a 200 ml, em plástico resistente.	UND	1	100	MULTICOPO	80,00	ITALY
75	Aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 btus, 220v, com controle remoto (s/ instalação)	UND	1	80	AGRATTO	2.100,00	ITALY
76	Aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 btus, 220v, com controle remoto (s/ instalação)	UND	1	70	AGRATTO	2.790,00	ITALY
77	Aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 btus, 220v, com controle remoto (s/ instalação)	UND	1	60	ELGIN	3.450,00	ITALY
78	Aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 btus, 220v, com controle remoto (s/ instalação)	UND	1	50	AGRATTO	5.100,00	ITALY
79	Armário de Aço montável medindo (AXLXP) 1980X900X400MM com 02 portas de abrir c/ fechadura cilíndrica tipo Yale, 4 prateleiras reguláveis, na cor cinza.	UND	1	100	PANDIN	900,00	O.L.L
80	Armário de Aço montável medindo (AXLXP) 1600X750X320MM com 02 portas de abrir c/ fechadura cilíndrica tipo Yale, 4 prateleiras reguláveis, na cor cinza.	UND	1	180	SO AÇO	780,00	ITALY
81	Armário de Aço 4 Gavetas, dimensões do gaveteiro 133cm altura x 46cm largura x 49cm profundidade.	UND	1	70	SO AÇO	750,00	ITALY
82	Armário de Aço com 6 portas 2 gavetas	UND	1	60	PANDIN	1.955,00	O.L.L
83	Bebedouro Industrial 200 litros: Especificação: com reservatório para 200 litros de água gelada; Filtro interno; Gabinete externo em aço inox; Com 4 torneiras; Modelo jato/pressão, cuba/aparador: com mangueira embutida para escoamento da água; Pés: reguláveis; Reservatório em polietileno (atóxico). Capacidade para atender em média um fluxo de até 400 pessoas. Serpentina: Interna. Tensão opcional: 127v ou 220v. Garantia de 01 ano.	UND	1	43	SO AÇO	3.600,00	ITALY



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá  
Estado do Pará  
Poder Executivo

84	Bebedouro de coluna p/ garrafões de 05 a 20 lts: compressor p/refrigeração silencioso e de alto rendimento, c/serpentina em aço inoxidável, torneiras embutidas, voltagem 110v ou 220v.	UND	1	40	BELLIERE	890,00	ITALY
85	Cadeira Giratória Diretor c/ Braço: tecido b791 (polipropileno), cor a definir, assento: espuma injetada, forma anatômica de madeira, medindo (cxlx) 45X50X6, 0cm. Encosto: espuma injetada, formato anatômica de madeira, medindo (cxlx) 63x47x7, 0cm, com base a gás giratória, presidencial, com relax, com capa, na cor cinza/preta.	UND	1	40	PLAXMETAL	550,00	O.L.L
86	Cadeira Giratória Secretária: tecido B 302/85 (polipropileno) cor a definir. Assento: com espuma laminada, forma anatômica de madeira, medindo (cxlx) 29x36x5, 0cm. Encosto: espuma laminada, formato anatômica, medindo (cxlx) 29x36x4, 5cm.	UND	1	100	PLAXMETAL	479,40	O.L.L
87	Cadeira Plástica Com Braço: cadeira/poltrona plástica monobloco reforçada, empilhável, com braços. Capacidade de carga: 100kg. Para uso interno e externo. Deverá atender à norma NBR 14.776/2001. Cor: branca.	UND	1	300	GRESS	72,00	O.L.L
88	Cadeira Plástica Sem Braço: monobloco reforçada, empilhável, com braços. Capacidade de carga: 100kg. Para uso interno e externo. Deverá atender à norma NBR 14.776/2001. Cor: branca.	UND	1	500	BOM CANOA	62,00	ITALY
89	Caixa térmica 24 litros	UND	1	100	INVICTA	155,00	GILBESON
90	Caldeirão linha hotel nº 38	UND	1	80	PISA	260,00	ITALY
91	Caldeirão linha hotel nº 40	UND	1	70	PISA	285,00	ITALY
92	Caldeirão linha hotel nº 50	UND	1	60	PISA	510,00	ITALY
93	Caldeirão linha hotel nº 55	UND	1	50	PISA	560,00	ITALY
94	Caldeirão linha hotel alto reto 49 lts	UND	1	70	PISA	290,00	ITALY
95	Caldeirão linha hotel alto reto 64 lts	UND	1	60	PISA	410,00	ITALY
96	Caldeirão linha hotel alto reto 93 lts	UND	1	70	PISA	560,00	ITALY
97	Estante em aço: mediendo (axlxp) 1980x925x300mm, com 6 prateleiras reguláveis c/ bordas dobradas com 3ª dobra e reforço	UND	1	90	SO AÇO	510,00	ITALY



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá  
Estado do Pará  
Poder Executivo

	de fundo, em chapa de aço 26, capacidade de até 100kg por plano, na cor cinza.						
98	Fogão a gás: modelo doméstico c/ registro, com 04 queimadores com no mínimo 01 tamanho família, forno com visor, puxador e prateleira, acendedor automático elétrico, base de apoio das grelhas, painel com indicação da temperatura do forno, bi volt. Garantia de 12 meses.	UND	1	50	ESMALTEC	780,00	ITALY
99	Fogão industrial 04 bocas com forno e chapa: queimadores duplos 180mm com controle individual das chamas em ferro fundido, grelha reforçada também em ferro. Estrutura reforçada em chapa de aço carbono 14 (2mm). Medidas: 40x40 perfil de 10cm, com forno. Garantia mínima de 01(um) ano de assistência técnica autorizada.	UND	1	25	TRON	1.800,00	ITALY
100	Fogão industrial 04 bocas sem forno: grelhas e queimadores em ferro fundido, bandeja com forno preto, chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, grades e queimadores da mesa de ferro fundido: maior resistência para panelas pesadas.	UND	1	25	TRON	1.690,00	ITALY
101	Fogão industrial de piso couraçado 06 bocas com forno preto, chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, grades e queimadores da mesa de ferro fundido: maior resistência para panelas pesadas.	UND	1	25	TRON	2.500,00	ITALY
102	Fragmentadora De Papel 15 Folhas Com Cesto 26L: Especificações: Sensor automático de Papel; Sensor de cesto cheio; Sensor de aquecimento; Sensor de sobrecarga; Rodízios; Capacidade: 15 folhas; Capacidade do Cesto: 26L; Tamanho do corte: 3,9 x 38mm; Abertura de entrada: 230mm; Velocidade: 2,7 m / min; Tempo de Funcionamento: 10 minutos; Tempo de resfriamento: 20 minutos; Nível de ruído: Máximo de 65dB; Controles Manuais;	UND	1	20	ELGIN	550,00	ITALY



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá  
Estado do Pará  
Poder Executivo

	Retrocesso e Liga/Desliga; Tipo do cesto: Gaveta; Dimensões aproximadas do produto: 52,5 x 39 x 27,9 cm (A x L x C)							
103	Freezer horizontal de 305 lts 01 tampa: 110 V, (Largura x altura x profundidade): 940x823x730mm, rodízios: facilitam à movimentação do produto, puxadores ergonômicos, dreno de degelo frontal: Maior praticidade no descongelamento. Água do degelo escoa pelo dreno, facilitando seu recolhimento. Dupla Função: freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave auto expulsiva: Segurança permite o travamento do freezer cor branco.	UND	1	25	CONSUL	2.800,00	ITALY	
104	Freezer horizontal de 519 litros 02 portas: 110 V, (Largura x altura x profundidade): 96cm x 1,47m x 78cm, rodízios: facilitam à movimentação do produto, puxadores ergonômicos, dreno de degelo frontal: Maior praticidade no descongelamento. Água do degelo escoa pelo dreno, facilitando seu recolhimento. Dupla Função: freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave auto expulsiva: Segurança permite o travamento do freezer cor branco.	UND	1	25	CONSUL	3.600,00	ITALY	
105	Liquidificador 04 velocidades c/filtro branco - voltagem: 110v/220v, potência (motor) de 450 wts, capacidade do copo: 02 lts.	UND	1	50	MUNDIAL	230,00	GILBESON	
106	Liquidificador industrial de 10 litros Rotação (RPM): 34X00 Altura (mm): 840 Comprimento (mm): 230 Largura (mm): 230Peso Bruto (KG): 12.5 Peso Líquido (KG): 12.1 Metro Cúbico: 0.055 Potência do Motor (CV): 3/4 Consumo (KW/H): 0.55 Voltagem (V): 127 OU 220 Capacidade (L): 10	UND	1	40	POLI	1.700,00	ITALY	
107	Longarina c/ 3 lugares, Assento e encosto em polipropileno, base fixa: injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário;	UND	1	50	PLAXMETAL	780,00	O.L.L	



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá  
Estado do Pará  
Poder Executivo

	Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiras 30x50mm de parede 1,20m, de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C; 3 lugares.							
108	Mesa bar: Especificações - polipropileno plástica, cor: branca; dimensões: 700x700x720mm; empilhável.	UND	1	50	GRESS	170,00	O.L.L	
109	Mesa c/ 03 gavetas 1,40 x 0,68 x 0,74: composta de tampo em mdp de 15mm com PVC com espessura de 29mm com garras para fixação ao mdp, painel em mdp de 1500, estrutura metálica, gaveteiro produzido em mdp de 15mm, com gavetas em aço com fechadura com travamento simultâneo de todas as gavetas. As gavetas deslizarão em corredeiras de nylon.	UND	1	80	BELO	665,00	O.LL	
110	Mesa c/ 02 gavetas 1,20 x 0,68 x 0,74: composta de tampo em mdp de 15mm com PVC com espessura de 29mm com garras para fixação ao mdp, painel em mdp de 1500, estrutura metálica, gaveteiro produzido em mdp de 15mm, com gavetas em aço com fechadura com travamento simultâneo de todas as gavetas. As gavetas deslizarão em corredeiras de nylon.	UND	1	50	RS MOVEIS	580,00	ITALY	
111	Mesa para escritório com 02 gavetas em L: em material de mdf com estrutura metálica pintada com 2 gavetas; Medidas: 0,75 x 1,50 x 1,70 cm.	UND	1	40	BELO	838,00	O.L.L	
112	Mesa retangular, confeccionada em laminado melântico na cor cinza, tampo em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura estrutura em aço texturizado, pintado com pintura epóxi na cor cinza metalizado com duas gavetas com chave. Medidas: L: 2,00 P: 1,00 A: 0,74 Cm	UND	1	100	PANDIN	662,00	O.L.L	



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá  
Estado do Pará  
Poder Executivo

113	Mesa para escritório com perfil rígido POST-FORMING 1,20 X 0,68 X 0,74cm: com tampo melaminico em 15mm, com gaveteiro de 03 gavetas em aço com corredeiras metálicas deslizantes medindo 0,39 x 0,44 x 0,33cm cor a definir.	UND	1	30	PANDIN	703,00	O.L.L
114	Mesa para escritório com perfil rígido POST-FORMING 1,40 X 0,68 X 0,74cm: com tampo melaminico em 15mm, com gaveteiro de 03 gavetas em aço com corredeiras metálicas deslizantes, saia para conexão medindo 2,98 x 1,72 x 0,68 cm, mesa de 1,40 x 0,60 x 0,74 cm, teclado retrátil de 0,57 x 0,31 x 0,10 cm, conexão 0,68 x 0,68 cm, conexão com saia e coluna 0,90 x 0,90 x 0,74 cm, cor a definir.	UND	1	30	PANDIN	714,00	O.L.L <i>[Signature]</i>
115	Mesa para escritório conjunto em "L" com perfil rígido POST-FORMING 1,40 X 0,68 X 0,74cm: com tampo melaminico em 15mm, com gaveteiro de 03 gavetas em aço com corredeiras metálicas deslizantes medindo 0,39 x 0,44 x 0,33cm cor a definir.	UND	1	60	BELO	900,00	O.L.L <i>[Signature]</i>
116	Refrigerador 300 litros Degelo Seco: 01 Porta inteiramente aproveitável, gaveta de frios e carne, gavetão de legumes transparente, classe "A" em consumo de energia.	UND	1	60	CONSUL	2.150,00	ITALY <i>[Signature]</i>
117	Televisor LCD 32 polegadas: tela LCD/led, com controle remoto, sistema UHF E VHF, 180 canais, estéreo, com timer, 110 volts. Garantia de 12 meses (Assistência Técnica).	UND	1	40	AOC	1.680,00	ITALY <i>[Signature]</i>
118	TV LCD 42 polegadas: base giratória, 02 entrada HDMI, uma entrada para PC, modo game viera link 24 playback, recepção de TV analógica, entrada vídeo. (Garantia de 01 ano (Assistência Técnica)	UND	1	30	SEMP	2.650,00	GILBESON <i>[Signature]</i>
119	Ventilador de coluna (pedestal), oscilante, cor preta, bi volt, 60 cm, 6 Pás, 140W, 3 Velocidades. (Garantia de 01 ano (Assistência Técnica)	UND	1	50	LOREN - SID	R\$ 330,00 <i>[Signature]</i>	ITALY <i>[Signature]</i>



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá  
Estado do Pará  
Poder Executivo

120	Ventilador de parede, 03 velocidades, oscilação, 90° motor turbo de alta potência, 110v, dimensões: 60 cm. (Garantia de 01 ano (Assistência Técnica)	UND	1	100	LOREN - SID	320,00	ITALY
121	Ventilador de teto 3 palhetas, de alta potencia 110v. (Garantia de 01 ano (Assistência Técnica)	UND	1	50	LOREN - SID	230,00	ITALY

Nova Esperança do Piriá, 01 de novembro de 2019.

Francisco Araújo da Silva  
Ordenadora do Fundo de Meio Ambiente  
**Contratante**

Antônio Valciner Holanda de Souza  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

Antônia Oziane Paiva Galdino  
Ordenadora do Fundo de Assistência Social  
**Contratante**

Maria Valdirene de Sousa Saraiva  
Ordenadora do Fundo Municipal de Educação  
**Contratante**

OLL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP  
CNPJ: 25.309.205/00001-84  
**CONTRATADA**

Adonias Barros da Cunha  
Ordenador/Fundo de Saúde  
**Contratante**

GILBESON M DIAS EIRELI – ME  
CNPJ: 16.914.239/0001-07  
**CONTRATADA**

Waudson de Paula Felho  
BOMBONS E DESCARTAVEIS EIRELI  
CNPJ: 01.580.769/0001-99  
**CONTRATADA**